



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 86 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7605/2020 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA (*1931 +2017).”**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7605/2020 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA (*1931 +2017).”** Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se RUA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA a atual Rua Sem Denominação nº 34 (SD-34), sem saída, com início da Rua Pedro Rangel, no bairro São Geraldo.

17102 11089/2020 002037 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Benedito José de Souza nasceu no município de Espírito Santo do Dourado- MG, no dia 08 de março de 1931. Filho de José Inácio de Souza e Francisca Maria de Jesus in memoriam. Veio para Pouso Alegre para o serviço militar e fixou residência no Bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre, onde junto de sua esposa, Neiva Santos de Souza viveram por vários anos. Ali criaram seus 3 (três) filhos, Carolina, Wellington e Allyson, os quais deram 3 (três) netos: Gabriel, Guilherme, Antony e Samara.

Sempre trabalhou lavrando a terra, para dar o melhor para sua família, mesmo em meio a tantas dificuldades, jamais desistiu de seus objetivos. Homem de origem simples e honesto, foi um belo exemplo para seus filhos e netos, deixando a maior riqueza que um pai pode deixar para a família que é a educação, a humildade e a simplicidade. Veio a falecer no dia 19 de junho de 2017, aos 86 anos, deixando filhos, esposa, netos e grandes amigos, por ter sido um grande homem de muito caráter, homem simples este que faz muita falta e será para sempre lembrado por todos estes.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.


Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7605/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7605/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário